



POLÍTICA DE CONDUTA E ÉTICA
PO – 002

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	MISSÃO DA COMTEX.....	3
5.	VISÃO DA COMTEX.....	3
6.	VALORES DA COMTEX.....	4
7.	PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
7.1	Funcionários.....	4
7.2	Clientes	4
7.3	Setor Público	5
7.4	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	5
7.5	Sociedade e Meio Ambiente.....	5
7.6	Relacionamento com a Imprensa	6
8.	CONDUTAS INACEITÁVEIS.....	6
9.	SEGURANÇA NO TRABALHO	7
10.	SIGILO.....	7
11.	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	7
12.	COMITÊ DE ÉTICA.....	7
13.	CANAIS DE DENÚNCIA	8
14.	VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS	8
15.	MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA	9

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética Comtex é instrumento formal que visa orientar os funcionários sobre as posturas e atitudes esperadas nas relações entre Clientes, Funcionários, Fornecedores, Entidades Públicas e Privadas, Sociedade e Meio Ambiente de todo grupo Comtex.

Este instrumento estabelece as diretrizes de conduta que serão desenvolvidas na Companhia de modo a contribuir para o fortalecimento da imagem da mesma.

As informações contidas neste Código, serão claras, amplamente divulgadas e aplicadas a todos e em consonância com a legislação vigente. É obrigação do funcionário conhecer, observar e cumprir suas disposições.

Durante a elaboração desta Política, dedicamo-nos em discorrer sobre todas as relações e orientar sobre as práticas dentro dos padrões de honestidade e integridade. Compreendemos que podem ocorrer situações que não foram citadas neste Código. Caso o funcionário se depare com situações não previstas neste documento orientamos que informe ao Comitê de Ética, que decidirá sobre as ações a serem adotadas.

Este documento deve ser lido com a Política de Prevenção à Corrupção e outros documentos relacionados a fim de promover o mais alto nível de conduta e comprometimento.

2. OBJETIVO

O Código de Conduta e Ética tem por objetivo: definir a forma pela qual devem se orientar todas as pessoas abrangidas neste Código, estabelecendo as diretrizes de relacionamento, convivência e sigilo das informações, criando um mecanismo de consulta e atuação sobre a conduta ética necessária, de modo a manter em alto nível a imagem e a reputação da Comtex e a minimizar subjetividade de comportamento moral e ético.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se às seguintes pessoas:

Funcionários, parceiros, terceiros, estagiários, administradores, sócios da Comtex.

4. MISSÃO DA COMTEX

Prover soluções inovadoras em Segurança e Integração de Sistemas, garantindo o mais alto grau de qualidade dos seus produtos e serviços através da utilização de tecnologia de ponta, com orientação ao cliente e à sociedade.

5. VISÃO DA COMTEX

Ampliar a participação no mercado privado, tornando-se referência em desenvolvimento de soluções tecnológicas até 2020.

6. VALORES DA COMTEX

- ✓ Orgulho de ser brasileira;
- ✓ Ética e respeito;
- ✓ Inovação;
- ✓ Capacitação e Desenvolvimento;
- ✓ Trabalho em equipe.

7. PRINCÍPIOS ÉTICOS

7.1 Funcionários

- ✓ As relações estão baseadas na cooperação e respeito, sempre orientados para a melhoria dos resultados;
- ✓ Os funcionários da Comtex devem conscientizar-se da sua própria importância para a preservação da imagem da Companhia;
- ✓ O bom ambiente de trabalho deve ser preservado, buscando a higiene e outros fatores que objetivem o desempenho das atividades;
- ✓ Os relacionamentos da Comtex com seus profissionais são baseados no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, nos contratos, acordos ou convenções coletivas e regulamentos interno;
- ✓ As áreas da Comtex, em sua totalidade, devem buscar agilidade e precisão na prestação de informações, procurando impedir a ocorrência de qualquer prejuízo às atividades daqueles que dependam de suas providências;
- ✓ É obrigação de todos, zelar por sua imagem pessoal e da empresa, evitando comportamento impróprio em público ou nos ambientes digitais;
- ✓ A Comtex orienta seus profissionais que atuem de forma ética no que diz respeito à divulgação de fotos ou opiniões nas mídias sociais, fóruns ou blogs na Internet. No entanto, adverte para o cuidado com a abordagem desrespeitosa, discriminatória, ou que possa gerar um desconforto, tanto ao profissional quanto à empresa;
- ✓ Estar uniformizado em locais que não condizem com a marca Comtex.

7.2 Clientes

- ✓ A transparência deve ser almejada como ponto de destaque nos relacionamentos com os nossos clientes, cuidando-se para que as respostas, mesmo que negativas, sejam informadas de maneira cortês e assertiva com base nos normativos da Comtex, garantindo a efetividade no atendimento e com a observância da confidencialidade devida;
- ✓ As negociações devem ser tratadas com imparcialidade, evitando-se o tratamento preferencial em razão de interesses ou sentimento pessoal.

7.3 Setor Público

Nossa interação com os setores públicos ou com seus agentes é pautada nos pilares éticos e está em conformidade com a Lei 12.846/13 (chamada de Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa) e com as diretrizes dos órgãos reguladores e fiscalizadores (Ministério do Trabalho, da Fazenda, Prefeituras, dentre outros).

Vale ressaltar que é nosso Compromisso:

- ✓ Cumprir severamente os requisitos da 12.846 (Lei Anticorrupção) e da 8.666/13 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) no que se refere às regras de participação em licitações públicas;
- ✓ Não tolerar qualquer tipo de corrupção, direta ou indireta, praticada por colaborador ou terceiro que atue em nome da Comtex;
- ✓ É estritamente proibido: fraudar, impedir, manipular ou ajustar com concorrente o caráter competitivo de procedimento licitatório nacional ou estrangeiro;
- ✓ Proibimos, em qualquer situação, dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- ✓ É vetada a realização de doações ou contribuições sociais em nome da Comtex em desconformidade com a Política Anticorrupção;
- ✓ É proibido oferecer ou aceitar propinas, subornos ou outros incentivos ilícitos a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

No intuito de orientar melhor nossos profissionais, contamos com uma Política Anticorrupção que detalha a conduta a ser praticada e regras específicas que devem ser rigorosamente seguidas na relação com o setor público.

7.4 Fornecedores e Prestadores de Serviços

- ✓ A seleção e a contratação de fornecedores e de prestadores de serviços estão pautadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, conduzidas através de processos competitivos, objetivando o melhor custo-benefício;
- ✓ A relação com fornecedores e prestadores de serviços devem ser conduzida de forma profissional e ética, sendo proibido manter relações comerciais particulares e/ou pessoais com os mesmos sem ciência do gestor imediato.

7.5 Sociedade e Meio Ambiente

- ✓ A Comtex em todas as suas atividades, inclusive nos relacionamentos com os seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços, fará o que estiver em sua alçada para evitar danos ao meio ambiente.

7.6 Relacionamento com a Imprensa

- ✓ Nenhum funcionário ou ex-funcionário está autorizado a conceder entrevistas, esclarecimentos ou declarações que envolvam o nome ou as atividades da Comtex, tais situações devem ser encaminhadas para a Administração da Companhia.

8. CONDUTAS INACEITÁVEIS

São consideradas condutas inaceitáveis no desempenho das atividades profissionais relacionadas à Comtex e sujeitas às sanções disciplinares cabíveis:

- ✓ **Trabalho Escravo e Infantil:** Praticar e/ou apoiar o trabalho escravo e/ou Infantil ou apoiar fornecedores que promovam ou facilitem essas práticas;
- ✓ **Assédio Moral e Sexual:** Agir de forma desrespeitosa independente da hierarquia, seja por gestos, comentários, atitudes ou propostas. Atuar descortês, indigna ou discriminatoriamente;
- ✓ **Uso de recursos:** Usufruir de forma abusiva, inadequada ou com objetivos comerciais, em benefício próprio ou de terceiros, de equipamentos, materiais e serviços da Comtex;
- ✓ **Recursos Financeiros:** Utilizar de forma indevida os recursos disponibilizados pela Companhia. Todo funcionário que, para execução de suas atividades, necessite utilizar cartões corporativos, dinheiro, títulos ou manipule valores, deverá prestar contas ao financeiro para o correto acompanhamento;
- ✓ **Vantagens:** Aceitar comissão ou vantagem de qualquer espécie e utilizar informações privilegiadas, em decorrência de suas atividades, em benefício próprio ou de terceiros, que acarretem prejuízo à Comtex;
- ✓ **Brindes e Presentes:** Aceitar brindes ou presentes que não possam ser entendidos como de promoção comercial ou institucional como: canecas, canetas e camisetas. Os presentes recebidos que não estão enquadrados nessa descrição e possuam valor comercial superior a R\$ 100,00, deverão ser objeto de dinâmicas internas que descaracterizem a pessoalidade do presente, como a realização de sorteios e competições, informando à área de RH;
- ✓ **Conflito de interesses:** É fundamental que os interesses pessoais não estejam em conflito com os interesses da Companhia, como: Desenvolvimento de atividades fora da empresa que interfiram, ou possam vir a interferir, nos negócios da Comtex e relações particulares com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- ✓ **Álcool:** Consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da empresa ou em outras áreas em que o trabalho venha a ser realizado, bem como estar sob efeito durante a jornada de trabalho;
- ✓ **Drogas:** É proibido o uso, porte e trabalhar sob efeito;
- ✓ **Política:** A Comtex respeita o exercício político dos seus funcionários, mas estes não devem ser praticados nas instalações da Companhia;
- ✓ **Preconceito:** A Companhia não tolera atitudes preconceituosas relacionadas a naturalidade, religião, ideologia política, sexo, raça, deficiência de qualquer natureza, entre outros, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos.

9. SEGURANÇA NO TRABALHO

A Comtex valoriza a integridade física dos seus funcionários na realização de todas as atividades. Para isso regras de Segurança do Trabalho devem ser seguidas. Atos que ponham em risco funcionários, como não utilização de EPI, agir com displicência não serão tolerados e devem ser denunciados para a área de Segurança do Trabalho ou Comitê de Ética.

10. SIGILO

Qualquer funcionário da Comtex deve desenvolver sua atuação profissional, tanto internamente como em suas relações com terceiros, mantendo permanente sigilo a respeito da informação recebida, cuja divulgação ou publicidade não está autorizada formalmente pela Comtex. Devem ser observados ainda os seguintes preceitos:

Sigilo Profissional: Manter sigilo dos dados, relatórios, contas, planos estratégicos e demais informações adquiridas durante o desenvolvimento das atividades inerentes à Comtex que não sejam de caráter público e cuja divulgação indevida afete os interesses da Comtex.

Propriedade Intelectual: Os programas, sistemas de informação, vídeos, manuais, estudos, cursos e relatórios criados, desenvolvidos ou aperfeiçoados na Comtex, cuja propriedade intelectual pertença a esta não poderão ser utilizados para fins próprios ou de terceiros, para obter benefício ou lucro.

Informação Privilegiada: Toda e qualquer informação privilegiada obtida em razão das funções exercidas não deve ser divulgada sem prévia autorização formal da Comtex.

11. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O funcionário deverá comunicar ao Comitê de Ética qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Companhia e/ou que contrariem os princípios do presente Código. Em caso de dúvidas sobre a conduta correta a seguir, o Comitê de Ética deverá ser consultado.

A Comtex assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o comprometimento na averiguação dos casos relatados. Situações que, eventualmente, não estejam contempladas no mesmo, deverão ser tratadas como exceção e encaminhadas ao Comitê de Ética para análise dentro dos princípios do mesmo. Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação, devendo todo funcionário tomar ciência dos seus termos, na forma da Minuta do Termo de Ciência.

12. COMITÊ DE ÉTICA

Representa a instância de avaliação dos assuntos conflitantes ao presente Código e está representado por um grupo multidisciplinar representado pelos membros das áreas de Recursos Humanos, Jurídico e Compliance. O Comitê em questão deve ser responsável por fomentar a cultura ética e disseminar as diretrizes junto aos profissionais.

13. CANAIS DE DENÚNCIA

A Comtex acredita que para uma cultura ética saudável nos negócios é necessária a participação de seus funcionários. Violações éticas, contempladas neste documento ou não, devem ser informadas ao setor de Compliance através dos canais de comunicação disponíveis no site da empresa ou abaixo relacionados:

- Telefone: (021) 3609-3675;
- E-mail: compliance@comtex.com.br;
- Correspondência: Rua Uruguaiana 174, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP:20050-092 (aos cuidados do setor de Compliance).

Qualquer pessoa poderá utilizar os canais de denúncia. A todo denunciante de boa-fé será assegurado o anonimato e a confidencialidade, caso assim desejar. A Comtex tomará as medidas legais cabíveis contra todas as partes envolvidas nas atividades ilícitas e colocará à disposição das autoridades legais, quando for o caso, todas as evidências coletadas no curso de suas apurações.

14. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

A omissão em informar qualquer descumprimento também será tratada como infração. Aos infratores deste código serão aplicadas as penalidades disciplinares previstas na legislação trabalhista, ou seja, advertência, suspensão e, em último caso, dissolução do contrato de trabalho. Dependendo do caso, a Comtex tem a obrigação legal ou ética de levar as violações ao conhecimento das autoridades competentes. Esta Política não finda possíveis questões éticas que possam ocorrer devendo ser utilizadas como base a sensatez e legislações aplicáveis. As ausências destas questões não limitam a Comtex na aplicação de medidas disciplinares em conformidade com legislação vigente.

15. MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA

COMTEX

_____, declara, para todos os fins, que, nesta data, tomou ciência e entendeu os termos do **Código de Ética da Comtex**, concordando em observar fielmente as disposições contidas no mesmo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário